



Ofício nº 595/2015-GAPRE

623

623

CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
PROTOCOLO GERAL

Recebido em 02/02/15
às _____ horas

Apel
Funcionário Responsável

Maringá, 23 de janeiro de 2015.

LIDO EM PLENÁRIO
Sala de Sessões 24/02/15

J
1º Secretário (a)

Senhor Presidente,

Em atenção à Indicação nº 327/2014-SERED, apresentada pelo Vereador **Edson Luiz Pereira**, mediante a qual solicita a implantação de redutores eletrônicos de velocidade na Avenida Dona Sophia Rasgulaeff, nos cruzamentos de maior fluxo de veículos existentes no trecho compreendido entre a Rua Chile e a Avenida Guaiapó, no Jardim Alvorada, a Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança esclarece que:

1. Conforme estabelece o art. 94, parágrafo único, do Código de Trânsito Brasileiro, a instalação de redutores de velocidade deve atender os padrões e critérios estabelecidos pela Resolução nº 39/98 do Conselho Nacional de Trânsito, a qual estabelece regras para a implantação, tais como, tipo de via, movimentação de pedestres, índice de acidentes, e volume de tráfego no local. Dessa forma, a instalação de redutor de velocidade é realizada se em conformidade com a legislação vigente.
2. Considerando o exposto, após vistoria técnica realizada no local, constatou-se que a referida avenida possui diversos pontos de fiscalização eletrônica instalados. Ainda, na busca de atender a solicitação, estão sendo efetuados levantamentos no endereço citado, a fim de definir medidas de engenharia que proporcionem melhorias para o trânsito local e garanta a segurança devida aos pedestres.

Atenciosamente,


José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão

À Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO GOMES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta